ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 127/96 **Data** 05 / 11 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 093/96

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, LOTES NºS 06"A", 06"B" E 06"C", LOCALIZADOS NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREAS DE 400,00m2, 400,00m2 E 474,15m2, RESPECTIVAMENTE, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SENHORES OSVALDO MOREIRA, PAULO CESAR MOREIRA E SENHORA ELISABETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11 NOVEMBRO 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.11.1996

PROTOCOLO: 05.11.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 05.11.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 11.11.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 127/96 ERECHIM, 01 DE NOVEMBRO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11 NOVEMBRO/1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 093/96, que DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, LOTES Nos. 06"A", 06"B" E 06"C", LOCALIZADOS NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREAS DE 400,00m2, 400,00m2 E 474,15m2, RESPECTIVAMENTE, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SENHORES OSVALDO MOREIRA, PAULO CESAR MOREIRA E SENHORA ELISABETE MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo: 127/96 Data: 05/11/96
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 05/11/NOVEMBRO/1996
PRESIDENTE

Ao vereador Luiz de Britto para relatar.
Em 05/11/96.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

23.002

PROJETO DE LEI No. 093/96.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, LOTES Nos. 06"A", 06"B" E 06"C", LOCALIZADOS NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREAS DE 400,00m2, 400,00m2 E 474,15m2, RESPECTIVAMENTE, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SENHORES OSVALDO MOREIRA, PAULO CESAR MOREIRA E SENHORA ELISABETE MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São desafetados da destinação específica e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo descritos, localizados na Quadra "S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade:

- **Lote no. 06"A"** - Área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

  NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"B", na extensão de 20,00m;
  SUL: Com o antigo acesso a Gaurama, na extensão de 20,00m;
  LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
  OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- **Lote no. 06"B"** - Área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

  NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"C", na extensão de 20,00m;
  SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"A", na extensão de 20,00m;
  LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
  OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- **Lote no. 06"C"** - Área de 474,15m2 (quatrocentos e setenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a faixa de domínio da RFFSA, na extensão de 20,014m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"B", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 23,43m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 24,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a legalizar mediante alienação, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, os imóveis a saber:

- ao Senhor **OSVALDO MOREIRA**, o Lote no. 06"A", localizado na Quadra"S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade, com área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"B", na extensão de 20,00m;
SUL: Com o antigo acesso a Gaurama, na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- ao Senhor **PAULO CESAR MOREIRA**, o Lote no. 06"B", localizado na Quadra"S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade, com área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"C", na extensão de 20,00m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"A", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- à Senhora **ELISABETE MOREIRA**, o Lote no. 06"C", localizado na Quadra"S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade, com área de 474,15m2 (quatrocentos e setenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 004

NORTE: Com a faixa de domínio da RFFSA, na extensão de 20,014m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"B", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 23,43m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 24,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 01 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 005

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como escopo a regularização de ocupações que vêm há mais de 18 anos.

Os Lotes foram ocupados pelos requerentes que sobre eles edificaram suas moradias. Através do Processo Administrativo no. 5.371, de 14.09.95, solicitam ao Município autorização para regularizá-los.

A regularização da situação é fator de justiça, devendo-se, portanto, vender o imóvel a quem o ocupa.

É o objetivo do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos o exame e a aprovação por parte de Vossas Excelências.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 006

CONFRONTAÇÕES DO LOTE no. 06"A" - LOCALIZADO NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 400,00m2

NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"B", na extensão de 20,00m;
SUL: Com o antigo acesso a Gaurama, na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

ERECHIM, 16 DE JULHO DE 1996.

Eng. CESAR ANTONIO MANTOVANI
Sec. Mun. de Obras Públicas

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 007
Fevi

CONFRONTAÇÕES DO LOTE no. 06"B" - LOCALIZADO NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 400,00m2

NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"C", na extensão de 20,00m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"A", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

ERECHIM, 16 DE JULHO DE 1996.

Eng. CESAR ANTONIO MANTOVANI
Sec. Mun. de Obras Públicas

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 008

CONFRONTAÇÕES DO LOTE no. 06"C" - LOCALIZADO NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 474,15m2

NORTE: Com a faixa de domínio da RFFSA, na extensão de 20,014m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"B", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 23,43m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 24,00m.

ERECHIM, 16 DE JULHO DE 1996.

Eng. CESAR ANTONIO MANTOVANI
Sec. Mun. de Obras Públicas

Fls. 010

Fls. 998

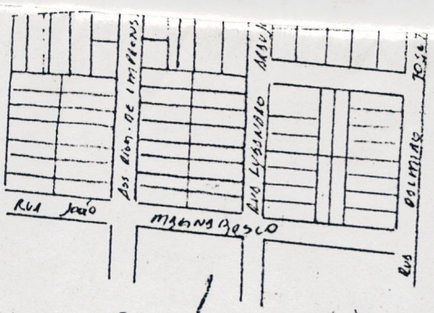
Rua João
Rua Dom Bosco
Rua Dr. Lycurgo Rosa
Rua Dr. Lycurgo Rosa
Rua Dr. Lycurgo Rosa

Fls. 010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

ESSO N.º: 127/96

R: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 093/96

A: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÙBLICOS, LOTES NºS 06"A", 06"B" E 06"C", LOCALIZADOS NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREAS DE 400,00m2, 400,00m2 E 474,15m2, RESPECTIVAMENTE, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SENHORES OSVALDO MOREIRA, PAULO CESAR MOREIRA E SENHORA ELISABETE MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Ao concluirmos a análise do presente Projeto de Lei Executivo , opinamos pela Constitucionalidade da matéria.

Encaminhamos o presente Parecer aos demais membros da comissão e posteriormente ao plenário, para que siga em seus trâmitea regimentais.

CÂMARA MUNICIPAL, 08 de Novembro de 1996

LUIZ D. S. DE BRITO

Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER :

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 11 / 11 / 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 11 NOVEMBRO 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

131/96 - ZB

Erechim, RS, 12 de Novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 11 de Novembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/96

Concede direito de uso de imóvel público localizado no Loteamento Vitória II, nesta cidade, com área de 1.449,25m2, à Sociedade Fraternal Cantinho da Luz e dá outras providências.

APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 084/96

Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.752/95, de 12.12.95, que prorroga o prazo de realização de concurso para os Servidores do Hospital Santa Terezinha.

APROVADO COM EMENDA.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 090/96

Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores Fazenda Velha e dá outras providências.

APROVADO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 093/96

Desafeta a destinação de imóveis públicos, Lotes nºs 06"A", 06"B" E 06"C", localizados na Quadra "S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade, com áreas de 400,00m2, 400,00m2 e 474,15m2, respectivamente, e autoriza o Município a efetuar a legalização dos mesmos aos Senhores Osvaldo Moreira, Paulo Cesar Moreira e Senhora Elisabete Moreira, e dá outras providências.

APROVADO.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.847, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, LOTES Nos. 06"A", 06"B" E 06"C", LOCALIZADOS NA QUADRA "S" - LOTEAMENTO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE, COM ÁREAS DE 400,00m2, 400,00m2 E 474,15m2, RESPECTIVAMENTE, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DOS MESMOS AOS SENHORES OSVALDO MOREIRA, PAULO CESAR MOREIRA E SENHORA ELISABETE MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São desafetados da destinação específica e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo descritos, localizados na Quadra "S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade:

- **Lote no. 06"A"** - Área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

  NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"B", na extensão de 20,00m;
  SUL: Com o antigo acesso a Gaurama, na extensão de 20,00m;
  LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
  OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- **Lote no. 06"B"** - Área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

  NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"C", na extensão de 20,00m;
  SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"A", na extensão de 20,00m;
  LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
  OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- **Lote no. 06"C"** - Área de 474,15m2 (quatrocentos e setenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a faixa de domínio da RFFSA, na extensão de 20,014m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"B", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 23,43m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 24,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a legalizar mediante alienação, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, os imóveis a saber:

- ao Senhor **OSVALDO MOREIRA**, o Lote no. 06"A", localizado na Quadra"S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade, com área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"B", na extensão de 20,00m;
SUL: Com o antigo acesso a Gaurama, na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- ao Senhor **PAULO CESAR MOREIRA**, o Lote no. 06"B", localizado na Quadra"S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade, com área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo lote denominado lote 6"C", na extensão de 20,00m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"A", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 20,00m.

- à Senhora **ELISABETE MOREIRA**, o Lote no. 06"C", localizado na Quadra"S" - Loteamento Parque Lívia, nesta cidade, com área de 474,15m2 (quatrocentos e setenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com a faixa de domínio da RFFSA, na extensão de 20,014m;
SUL: Com parte do mesmo lote denominado 6"B", na extensão de 20,00m;
LESTE: Com uma rua sem denominação, na extensão de 23,43m;
OESTE: Com parte do mesmo lote 06, na extensão de 24,00m.

Parágrafo único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração